

LEI MUNICIPAL Nº 1.977, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"CRIA VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA FINS DE CADASTRO DE RESERVA."

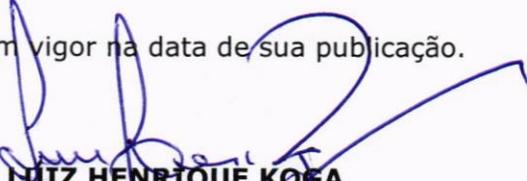
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para os cargos públicos de enfermeiro e Técnico de Enfermagem, ambos de provimento efetivo conforme abaixo relacionados, sob o Regime Estatutário, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/02:

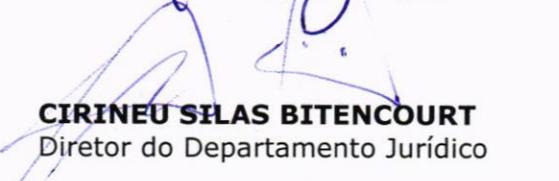
| vagas | empregos | carga horária | salário | ref. |
|-------|-----------------------|---------------|--------------|------|
| 05 | Enfermeiro | 40 h/s | R\$ 4.367,01 | 50 |
| 17 | Técnico de Enfermagem | 40 h/s | R\$ 1.804,70 | 16A |

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

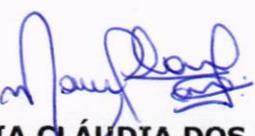


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 31 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração